



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1541/2015

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 21 Novembro 2015

Protocolista *Denise Costa*

**DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO
VOCACIONAL PARA OS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:**

Art. 1º - O Executivo Municipal proporcionará aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino a orientação profissional vocacional.

Art. 2º - Os alunos do 8ª ano do Ensino Fundamental terão prioridade de acesso a orientação, que poderá ser estendida aos alunos matriculados a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, bem como aos alunos do Ensino Médio da Rede Pública Municipal.

Art. 3º - Para a consecução do proposto no artigo 1º, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios e termos de cooperação com entidades sem fins lucrativas, reconhecidamente especializadas em orientação vocacional ou educacional e há, pelos menos, cinco anos nessa atividade.

Parágrafo único. As entidades citadas no caput desse artigo poderão, a critério do Executivo Municipal, realizar treinamento de professores e profissionais da educação, indicados pela Secretaria de Educação, para promover a orientação vocacional dos alunos e também realizar diretamente tal orientação junto ao corpo discente.

Art. 4º - Para realização dos objetivos de melhor orientar a escolha da profissão, a critério do Executivo Municipal, poderão ser promovidas palestras, seminários e feiras de apresentação de profissões por profissionais ou especialistas convidados.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de dezembro de 2015.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal